



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 761/2025

### ***CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.***

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025, correspondente a **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos, por cento)**, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.003.001.01.031.0001.2807.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**  
Presidente

**ÉDER DAMASCENO SILVA**  
Vice-Presidente

**PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICACÃO

A proposta visa cumprir o ordenamento jurídico disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal. O índice do IPCA acumulado no ano de 2024, consoante, dados oficiais do IBGE, totalizou **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos, por cento)**.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES**  
Presidente

**ÉDER DAMASCENO SILVA**  
Vice-Presidente

**PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário